



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 047/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 13 de março de 2025

Publicação: sexta-feira, 14 de março de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI [25.0.00000208-1](#)

Processo SIAD 1051005 000015/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores da Auditoria Interna no curso Igpd à luz da auditoria interna, oferecido pelo IIA - Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil), com carga horária de 16 horas, no formato on-line ao vivo, no período de 17 e 18 Março de 2025.

2 - CONTRATADO: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL -CNPJ 62.070.115/0001-00

3 - VALOR TOTAL: R\$ 9.275,00 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: " 1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa " 339039 ", item de despesa "48", fonte de recursos "60", procedência " 1", para o exercício de 2025.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 13 de Março de 2025

(a) Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar

Processo SEI [25.0.00000231-6](#)

Processo SIAD 1051005 000014/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Completo de Manutenção Predial - modelagens de contratação, uso de facilities, planejamento e formação de preços dos serviços, disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos aplicáveis à contratação de manutenção predial, no período de 17 a 19 de Março de 2025, das 8h30 às 17h30 (1º dia) e das 8h30 às 12h30 (2º e 3º dias), para 02 (dois) servidores, com carga horária de 16 horas, ofertado na modalidade on-line ao vivo.

2 - CONTRATADO: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA - 18.133.018/0001-27

3 - VALOR TOTAL: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001 ", natureza de despesa "339039", item de despesa "48", fonte de recursos "60", procedência "1", para o exercício de 2025.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 13 de Março de 2025

(a) Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar

Processo SEI nº [25.0.00000253-7](#)

Processo SIAD 1051005 000013/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores no curso "Gerenciamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio na Administração Pública e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª Ed. em Vigor a partir de 2024", no período de **21 a 24 de julho de 2025 das 8h30 às 12h15**, na modalidade on-line ao vivo, com carga horária de 15 horas..

2 - CONTRATADO: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº. 34.370.234/0001-42

3 - VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "48", fonte de recursos "60", procedência "1", para o exercício de 2025.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Belo Horizonte, 13 de Março de 2025
(a) Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 254, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **17/03/2025 a 24/03/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Rúbio Paulino Coelho**, assessorado pelo servidor **Antônio Luiz da Silva**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Libério**, assessorado pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Mariana Pinheiro Pontara**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

ATO(S) DO VICE-PRESIDENTE

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Desembargador Jadir Silva, previstas para o período de 15/04/2025 a 14/05/2025.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licença-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, ao servidor Gustavo Cândido da Silva, Oficial Judiciário, JME 0263-1, 1 (um) dia, em 26/02/2025.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PLENO**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Senhores Desembargadores para a sessão administrativa presencial a se realizar no dia **17 de março de 2025, segunda-feira, às 14h00.**

Pauta:

- Processo SEI nº 25.0.000000564-1

(a) Luiza Viana Torres
Diretora Administrativa